

**DECRETO N° 1211
de 28 de NOVEMBRO de 2025.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 25.000,00, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2371, de 24 de SETEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.122.0010 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.951 - MANUT. DAS DIARIAS DE VIAGENS
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Adiciona: 25.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.009 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0003 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.010 - MANUTENCAO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

DECRETO Nº 1211
de 28 de NOVEMBRO de 2025.

02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.244.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.051 - MANUT CONSELHO TUTELAR CRIANCA E ADOLESCENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
09.271.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.801 - MANUT. ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS DOS SERV.
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Reduz: 25.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL